

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL  
CNPJ nº 27.486.542/0001-72**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), encerrada às 15h00 do dia 16 de fevereiro de 2024.

**2. QUÓRUM:** Cotistas (“Cotistas”), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 79,46% (setenta e nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.486.542/0001-72 (“Cotas” e “Fundo”, respectivamente).

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada em 31 de janeiro de 2024, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website da Administradora ([www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br)), nos termos da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a venda da totalidade do imóvel denominado Condomínio Logístico e Industrial Salto, localizado na cidade de Salto, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 53.912 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto - SP, de propriedade do Fundo (“Imóvel”), pelo valor de 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), a ser pago da seguinte forma: (i) R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais) à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, no ato da assinatura do compromisso de compra e venda (“CCV”) com respectiva transferência da posse indireta do Imóvel (“Primeira Parcela”); e (ii) o montante remanescente, equivalente a R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais), a ser pago em parcelas iguais, em 180 (cento e oitenta), 360 (trezentos e sessenta) e 540 (quinhentos e quarenta) dias, respectivamente, do pagamento da Primeira Parcela, preferencialmente (“Parcelas Compensação”), em cotas do fundo de investimento imobiliário proponente mediante oferta pública, nos termos da Proposta de Aquisição.

**6. DELIBERAÇÕES:**

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”).

Em relação à Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação da venda da totalidade do imóvel denominado Condomínio Logístico e Industrial Salto, localizado na cidade de Salto, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 53.912 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto - SP, de propriedade do Fundo (“Imóvel”), pelo valor de 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), a ser pago da seguinte forma: (i) R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais) à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, no ato da assinatura do compromisso de compra e venda (“CCV”) com respectiva transferência da posse indireta do Imóvel (“Primeira Parcela”); e (ii) o montante remanescente, equivalente a R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais), a ser pago em parcelas iguais, em 180 (cento e oitenta), 360 (trezentos e sessenta) e 540 (quinhentos e quarenta) dias, respectivamente, do pagamento da Primeira Parcela, preferencialmente (“Parcelas Compensação”), em cotas do fundo de investimento imobiliário proponente mediante oferta pública, nos termos da Proposta de Aquisição.

Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 48,84% (quarenta e oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) de votos favoráveis e 0,02% (dois centésimos por cento) de votos contrários

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

---

Maria Cecília Carrazedo de Andrade  
Presidente

---

Ricardo de Santos Freitas  
Secretário